



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.457 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dá denominação à Tribuna da
Câmara Municipal de Cachoeiras de
Macacu.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRIBUNA VEREADOR LEANDRO DE
OLIVEIRA TEIXEIRA**, a localizada no Plenário Vereador Fernando de
Queiroz Teixeira, na Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

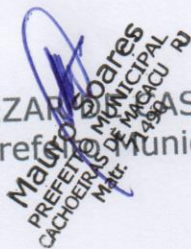
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR SOARES
Prefeito Municipal



AUTORIA: Victor Ouverney da Silva - Vereador- DEM.